



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

C I D O

Em _____/_____/____

Assessoria de Plenário

PLC 1498 /2001

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr. Deputado JOÃO CARLOS-PPB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 12 / 12 / 01.

Dispõe sobre o uso misto e alteração do gabarito dos lotes da Quadra 02, da cidade satélite do Paranoá-DF, e dá outras providências.

Plamarinho Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso misto, residencial e comercial dos lotes abaixo relacionados, todos localizados na cidade satélite do Paranoá-Df.

Quadra	Conjunto	Lotes
02	C	14 e 16
02	D	01 e 03
02	F	17,18 e 19
02	G	16,17 e 18
02	H	01 e 04

Art. 2º Fica permitido a construção dos imóveis constantes do caput do art. 1º, como segue:

- I – Um subsolo optativo;
- II - Um pavimento térreo;
- III – Um pavimento no 1º andar;
- IV – Um pavimento no 2º andar;
- V - Um pavimento no 3º andar.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC nº 1498/2001
Fls. nº 01 - BIA

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTITIVAÇÃO

A presente proposição visa o atender às reivindicações dos moradores da cidade do Paranoá, pois irá incrementar o comércio da Quadra 02, que fica em frente ao futuro Hospital. Esta mudança irá proporcionar maior geração de emprego para a cidade e consequentemente maior renda para a população local. Gerando ainda, maior arrecadação de impostos para o Governo do Distrito Federal.

Diante do exposto, face ao relevante interesse do projeto, conclamo os nobre Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em 28 de novembro de 2001.

JOAO CARLOS
Deputado Distrital

